

DECRETO Nº 2.257/82

Abre crédito suplementar, reduz dotações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, e de conformidade com o item I, do artigo 4º, da Lei nº 1.828 de - 25.11.81,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º- Fica aberto um crédito suplementar, no montante de G\$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão-0200 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária-0201-Gabinete do Prefeito e órgãos Subordinados

0201.03000000.000 - Administração e Planejamento

0201.03070000.000 - Administração

0201.03070210.000 - Administração Geral

0201.03070212.005 - Manutenção do Serviço de Apoio ao Gabinete do Prefeito

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....G\$800.000,00  
soma.....G\$800.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recursos ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão-0400-Secretaria Municipal do Planejamento e Coordenação

Unidade Orçamentária-0401-Gabinete do Secretário e órgãos Subordinados

0401.10000000.000 - Habitação e Urbanismo

0401.10600000.000 - Serviços de Utilidade Pública

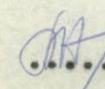
0401.10603280.000 - Parques e Jardins

0401.10603282.050 - Manutenção da Unidade de Praças e Jardins

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....G\$450.000,00

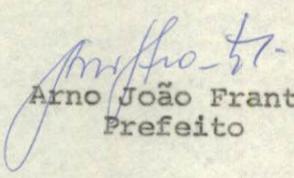
3.1.1.3. - Obrigações Patronais.....G\$350.000,00

soma.....G\$800.000,00

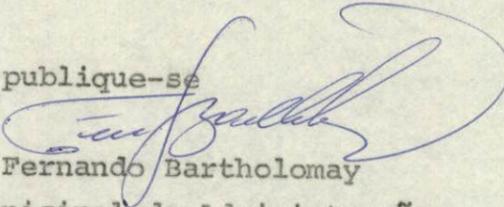
.....

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 1982.

  
Arno João Frantz  
Prefeito

Registre-se, publique-se  
e cômpra-se.

  
Fernando Bartholomay

Secretário Municipal da Administração.